



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Dia 06 de dezembro 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO que em razão da antecipação da festividade em comemoração ao dia da Emancipação Política do Município, que ocorrerá no dia 05 de dezembro, neste ano ocorrerá numa quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, no dia 06 de dezembro de 2024 (sexta-feira), sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

Art. 2º - Caberá aos secretários municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, saúde, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

Art. 4º - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 26 de novembro de 2024.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito